



REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES – MT

Data: 03 de dezembro de 2025, às 14h.

Endereço: Hotel Fazenda Mato Grosso - Endereço - Rua Antônio Dorileo, 1100, Coxipó, Cuiabá - MT, 78085-230. Sala Curicaca.

ATOS INICIAIS:

- 1. Conferência de quórum – (Secretaria Executiva – CES/MT);**
- 2. Apreciação e votação da Ata da reunião ordinária de novembro 2025; (Presidente – CES/MT);**
- 3. Expediente Relevante do CES-MT – Secretaria Executiva – CES/MT;**
- 4. Pauta:**

4.1 Apresentação, discussão e deliberação sobre PTA 2026:

- 4.1.1 Apresentação do PTA 2026 – NGER/SES; (10min.);**
- 4.1.2 Apresentação do parecer da Comissão de Planejamento e Orçamento do CES/MT; (10min.).**

4.2 APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO sobre: "sintomas depressivos e fatores associados entre adolescentes escolares: uma abordagem importante sobre bullying e ciberbullying" – Cons. Dra. Ana Claudia P. T. Trettel e Dda. LUCIANA CRISTINA GHISI da Saúde Coletiva/UFMT;

4.3 Apresentação, discussão e deliberação sobre as políticas/ações/mecanismos de Proteção do Trabalhador de Mato Grosso à Exposição exacerbada aos Agrotóxicos" abordando:

- 4.3.1 Diagnóstico das condições atuais de exposição dos trabalhadores rurais no território;**
- 4.3.2 Avaliação da efetividade dos mecanismos de proteção existentes, incluindo EPIs, EPCs e práticas de manejo seguro;**
- 4.3.3 Propostas de ações intersetoriais envolvendo saúde, agricultura, meio ambiente e vigilância sanitária.**
- 4.3.4 Fortalecimento da fiscalização e dos fluxos de notificação de intoxicações e incidentes relacionados aos agrotóxicos.**
- 4.3.5 Iniciativas de formação e capacitação continuada para trabalhadores, produtores e equipes técnicas.**

- 5. Informes**
- 6. Encerramento.**



Lúcia Almeida
Secretária Geral do CES - MT

Art. 25.^º A sequência normal de qualquer reunião será a seguinte: I – Confirmação de quórum, feita pelo Secretário Geral e abertura pelo Presidente;
II – Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior; III – Comunicação pelo Secretário Geral dos expedientes relevantes recebidos;
IV – Leitura da ordem do dia constando dos temas previamente definidos reparados; V – Inclusão na pauta de matéria considerada urgente;
VI – Discussão e votação das matérias constantes na pauta; VII – Informes e VIII – Encerramento.
§ 5º O suplente assumirá no caso de falta ou afastamento do Conselheiro(a) titular.